

## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

### TERCEIRA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2024

Aos 10 dias do mês de abril de 2024, as quatorze horas, na Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, reuniram-se para dar continuidade ao Pregão nº001/2024, o Pregoeiro Senhor Marcos Antônio Brunatto e sua equipe de apoio, os representantes das empresas participantes: Costa Sul Serviços Ambientais Ltda; Orbenk Administração e Serviços Ltda e Planus Service Ltda. O pregoeiro informou que a sessão está sendo gravada em áudio e vídeo e que a gravação será juntada nos autos do processo. O pregoeiro e equipe de apoio após análise das planilhas encaminhadas no e-mail da Câmara Municipal, disponibilizou as mesmas no site e no portal da transparência. Ato contínuo informou que a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, foi classificada para fase de lances e as empresas Costa Sul Serviços Ambientais Ltda e Terceira Prestadora de Serviços Ltda foram desclassificadas por não adequarem de forma correta as planilhas, em relação a legislação vigente a Convenção Coletiva de Trabalho. Em seguida o Sr. Pregoeiro convocou a Empresa Planus Service Ltda e Med News Gestão em Saúde Ltda, as quais ficaram em 4º lugar e 5º lugar. As planilhas dessas duas empresas foram avaliadas e testadas pelo Pregoeiro como aptas para seguirem no certame. Logo após, chamou as empresas classificadas para a fase de lances, quais sejam: Orbenk Administração e Serviços Ltda, Planus Service Ltda e Med News Gestão em Saúde Ltda. Nesse momento, o representante da empresa Med News Gestão em Saúde Ltda não se fez presente. Em sequência, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor. A empresa Med News Gestão em saúde declinou por não oferecer lance. Após rodadas de lances obteve-se a classificação conforme mapa abaixo.

Licitante: Planus Service Ltda				
Produto/Serviço	Unid.	Quant.	PRIMEIRA rodada de lances	TOTAL 12 meses
02 (dois) postos de trabalho de Recepcionista	SERV.	1	R\$	R\$
02 (dois) postos de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais.	SERV.	1	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$202.062,80
Licitante: Orbenk Administração e Serviços Ltda				
Produto/Serviço	Unid.	Quant.	PRIMEIRA rodada de lances	TOTAL 12 meses
02 (dois) postos de trabalho de Recepcionista	SERV.	1	R\$	R\$
02 (dois) postos de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais.	SERV.	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ DECLINOU

A Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda declinou na fase de lances. O Sr. Pregoeiro tentou renegociar novos valores com a empresa Planus Service Ltda, sem sucesso, passando para a análise dos documentos de habilitação da empresa que apresentou a melhor oferta. Durante a verificação constatou que a certidão Estadual, encontra-se vencida, e em consulta ao portal da Receita não foi possível emissão automática do documento. Para tanto, foi dado o prazo de 05 dias uteis para regularização, da mesma, conforme Lei 123/2006 artigo 43, § 1º; a certidão do certificado de regularidade do FGTS encontra-se vencida no ato mais foi consultado sua regularidade no site da Caixa Econômica Federal. Os demais itens de habilitação encontram-se em regularidade. A Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda manifestou a intenção de recurso primeiro porque foi aberto o envelope da proposta da empresa RC Limp Administração de Serviços sem a presença dos participantes, em referencia ao item 9.1.2.2 exige apresentação de alvará, porém, tal documento exige apresentação em anexo da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros ou conforme consta no rodapé do alvará; documentos apresentados para inscrição Municipal e Estadual não guardam pertinência com ramo de atividade compatível com o objeto contratual, os balanços de 2021 e 2022 não apresentam as demonstrações contábeis exigidas na NBC TG 1000 e NBC TG 2610 item 9.1.3.1, item 9.2.1 não apresentou objeto compatível com a função recepção deste certame, o atestado do IFSC foi assinado antes de um ano do contrato sem informar a quantidade de funcionários portanto esse item não atende ao edital, A empresa Planus Service Ltda é optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021 e conforme atestado anexo ao processo esta prestando atividades não enquadradas aos optantes do Simples valendo lembrar que o objeto deste certame também obriga a renuncia do Simples Nacional. Para

credenciamento foi anexado a posteriori declaração como sendo Micro Empresa sem assinatura do Contador conforme consta do anexo 9 do processo. A empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda requer copia da documentação de habilitação e credenciamento da empresa Planus Service Ltda. A planilha de custos adequada da proposta vencedora da Empresa Planus Service Ltda deverá ser apresentada no prazo de 24 horas para ser anexada no processo e disponibilizada no site. O representante da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda levantou a hipótese da planilha final da empresa Planus Service Ltda ser inexequível haja visto o valor apresentado, por isso questionou o pregoeiro sobre o tempo de análise da mesma. O sr. Pregoeiro informou que o prazo será até o dia 11/04/2024 às 16:00 horas para a empresa Planus Service Ltda apresentar a planilha ajustada. O pregoeiro declarou a empresa Planus Service Ltda como vencedora do certame.

Balsa Nova, 10 de abril de 2024.

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTÔNIO BRUNATTO

Pregoeiro

MATRÍCULA 138

  
\_\_\_\_\_  
ANA MARIA CLASS

Membro

MATRÍCULA 108

  
\_\_\_\_\_  
LUANA JOANA SAVIO PACHECO

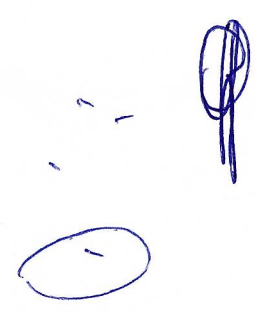
Membro

MATRÍCULA 70

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LEANDRO BAPTISTEL

Membro

MATRÍCULA 152



**PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa: Costa Sul Serviços Ambientais Ltda

CNPJ:

Nome do Representante:

CPF:

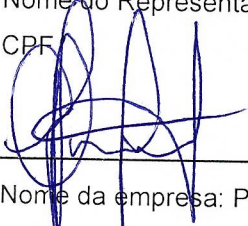


\_\_\_\_\_  
Nome da empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda

CNPJ:

Nome do Representante:

CPF:



\_\_\_\_\_  
Nome da empresa: Planus Service Ltda.

CNPJ:

Nome do Representante:

CPF:

